



Prefeitura Municipal de Nova Maringá
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 37.464.831/0001-24
Gestão 2021/2024

TERMO DE REFERÊNCIA 1.0. OBJETO

1.1. A presente licitação terá por objetivo a seleção das propostas mais vantajosas para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSOS ON-LINE (EAD – EDUCAÇÃO A DISTANCIA) DE CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS TRANSPORTE ESCOLAR E VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT.**

2.0. DA SECRETARIA PARTICIPANTE

2.1. DA SECRETARIA GESTORA:

Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal de Saúde.

3.0. DA DESCRIÇÃO E QUANTIDADE

ITEM	QUANT	CARGA HORARIA	DESCRIÇÃO
01	24	50	CURSO PARA CONDUTORES DE VEICULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
02	11	15	CURSO PARA CONDUTORES DE VEICULOS DE EMERGENCIA

4.0 FORMAS DE PAGAMENTO E RECURSOS

4.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do Município, mediante depósito na conta bancária informada pelo contratado.

4.2. O pagamento poderá ocorrer com a menção de 50% como entrada na assinatura do contrato, e o restante no dia do evento.

4.3. Caso constatado alguma irregularidade na Nota Fiscal esta será devolvida ao fornecedor, para as correções necessárias, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

4.4. Não haverá reajuste de preços durante a vigência deste contrato, salvo nas hipóteses previstas no Art. 135, inciso II, parágrafo quarto e Art. 136 inciso I, da Lei 14.133/2021.

4.5. Os recursos utilizados para o pagamento do objeto licitado são oriundos de Recurso Municipal.

5. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

5.1. O curso para Motorista de Transporte Escolar e o curso para condutores de Veículos de Emergência é totalmente on-line (EAD – Ensino à distância).

Será criada uma autorização de acesso para cada usuário através de login e senha.

5.2. O curso de Renovação é voltado aos Motoristas que queiram regularizar a sua profissão e o curso de formação é para os motoristas que pretendem exercê-la.

5.3. Serão ofertados no curso:



Prefeitura Municipal de Nova Maringá
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 37.464.831/0001-24
Gestão 2021/2024

- 5.3.1. Legislação de Trânsito vigente;
- 5.3.2. Direção Defensiva;
- 5.3.4. Noções de Primeiros Socorros;
- 5.3.5. Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social
- 5.3.6. Relacionamento Interpessoal;
- 5.3.7. Legislação Específica para Veículos de Emergência;
- 5.3.8. Fatores de Risco para acidentes de trânsito.

6. DO REGIME DO OBJETO E DO PRAZO

- 6.1. Para a aquisição em tela será formalizado um contrato, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes e em conformidade com o Termo de Referência.
- 6.2. O prazo de vigência do contrato deverá ser de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas com presteza absoluta, dedicação e eficiência, ao Município, sem qualquer distinção, cumprindo as obrigações assumidas no município de Nova Maringá, conforme especificações do Contratante.
- 7.2 O contrato deverá ser executado fielmente de acordo com as cláusulas elencadas, sendo obrigações do CONTRATADO(A):
 - a) Executar o fornecimento objeto do presente contrato, com absoluta diligência e perfeição.
 - b) Permitir e facilitar à fiscalização da Prefeitura na inspeção do devendo prestar as informações e esclarecimentos necessários.
 - c) Todos os tributos e encargos legais incidentes sobre a execução do presente contrato correrão por conta do CONTRATADO(A), inclusive os inerentes a pessoal, e seus encargos.
 - d) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando-se, inclusive as certidões negativas em anexo ao documento fiscal que dará ensejo ao recebimento da parcela contratada.
- 7.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em partes, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de material empregado;
- 7.4. Todas que constarem no Contrato e seus anexos;

Nova Maringá – MT, 03 de maio de 2023.

SIMONE DA CRUZ MONTANHA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

MARYHELEN B. E SILVA NASCIMENTO
SECRETARIA DE SAUDE